



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 011/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.100,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas a aquisição de bens com recursos da alienação de Bens vinculados a ASPS e da anulação total de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da aquisição de bens permanentes para secretaria da saúde, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados e Não-Computáveis.

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equip. Material Permanente (7512) (4002).....R\$ 3.100,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos da Alienação de Bens ASPS e o restante no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da anulação total da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados e Não-Computáveis.

10.301.0009.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equip. Material Permanente (7511) (4002).....R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 16 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº. 011/2016** é para incluir projeto não previsto nas respectivas leis, e criar rubrica específica para alocar as despesas decorrentes da aquisição de bens para saúde e correta aplicação dos recursos vinculados a Alienação de Bens da Saúde-ASPS.

Lembramos que a rubrica vinculada, que está sendo anulada, por um lapso, foi incluída no orçamento de 2016, com código do programa de governo equivocado, o que pretendemos corrigir com a criação de novo código com a classificação correta.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 16 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS